



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 25 de setembro de 2018.

DE: SECRETARIA
PARA: MESA DA CÂMARA

Processo nº 1657/2018 – Projeto de Lei nº 198/2018 de autoria do Vereador Alexandre Carlos Peres que “Denomina ‘Ponto Verde – Feira da Agricultura Familiar Agenor Tachinardi’, o próprio municipal que especifica”, de acordo com o art. 198 “caput” e seu §1º do R.I. para que seja efetuada a devida correção, para após ser elaborado o respectivo Autógrafo.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER

Em atendimento a cota do Sr. Presidente da Câmara, entende essa Assessoria Jurídica, s.m.j., que a divergência em questão deverá ser retificada pela Mesa da Câmara, nos termos do art. 198, § 1º, do Regimento Interno, corrigindo-se o Projeto de Lei 198/18, em decorrência de inexatidão de texto, devendo o Autógrafo ser expedido de acordo com a correção efetuada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de setembro de 2018.

JOSÉ ARNALDO CAROTTI
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Nos termos da cota retro da Assessoria Jurídica, que adoto, a Mesa da Casa fará as correções necessárias, como dispõe o Regimento Interno.

Sala das sessões, aos 25 de setembro de 2018.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 198, § 1º do Regimento Interno, procederá a correção do Projeto de Lei nº 198/2018, aprovado em sessão ordinária realizada aos 24 de setembro de 2018, face a adequação técnica legislativa, ficando com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 198/18

“Denomina ‘Ponto Verde – Feira da Agricultura Familiar Agenor Tachinardi’, o próprio municipal que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O próprio municipal (mercado de agricultura familiar) localizado à Rua Francisco Araújo, nº 8, passa a denominar-se “PONTO VERDE – FEIRA DE AGRICULTURA FAMILIAR AGENOR TACHINARDI”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Plenário Joab José Pucinelli, aos 10 de agosto de 2018.


ALEXANDRE CARLOS PERES

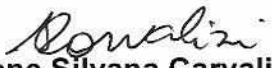
Vereador

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de setembro de 2018.


Hélio Alves Ribeiro
Presidente


Edvaldo Bertipaglia
Vice-Presidente


Luiz Carlos Chiaparine
1º Secretário


Silene Silvana Carvalini
2º Secretária